

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.506, DE 2017

Confere ao Município de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional da Pesquisa do Café Conilon.

Autor: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Relator: Deputado DR. JORGE SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Evair Vieira de Melo, pretende conferir ao Município de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional da Pesquisa do Café Conilon.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O PL em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem ao Município de Marilândia, no meu querido Estado do Espírito Santo, como

reconhecimento por sediar o primeiro centro de pesquisa de café Conilon (*Coffea canephora*) do País.

Conforme explicitado na bem fundamentada Justificação, o mercado internacional cafeeiro tem voltado suas atenções para o café Conilon, também denominado 'Robusta'. Além das características olfativas e gustativas, em comparação com a espécie *Coffea arábica*, o Conilon possui concentração média de 2,2% de cafeína, o dobro da concentração encontrada no café Arábica, bem como menor quantidade de açúcares, com teor variando de 3% a 7%, ao passo que no Arábica, varia de 6% a 9%.

O parque cafeeiro de Conilon é bastante significativo no Estado do Espírito Santo, correspondendo de 75% a 78% da produção nacional. Destaque-se o processo de renovação e de modernização das lavouras, fruto de intensa pesquisa agropecuária que tem destacado o nosso Estado no cenário brasileiro e internacional de produção de café Robusta.

Marilândia possui forte ligação com a produção cafeeira desde o século XIX e atualmente esse produto representa a base econômica do Município. O título de Capital Nacional que se pretende conferir decorre do fato de que a Fazenda Experimental de Marilândia é reconhecida como o primeiro centro de pesquisa de café Conilon do Brasil, havendo contribuído de modo decisivo para o desenvolvimento das principais tecnologias de manejo da espécie *Coffea canephora*.

Ao passo que saudamos o povo marilandense, fazemos votos de que esta láurea represente um estímulo ao aprimoramento da cultura cafeeira capixaba e nacional, bem como prestamos nossa homenagem aos competentes técnicos de pesquisa agropecuária do nosso País.

Em face do exposto, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.506, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DR. JORGE SILVA

Relator